MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 575/2003

" Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio Pereira de Souza".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a: **"Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio",** sito a na entre Quadra 49/50 no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 03 dias do mês de Novembro de 2.003.

Moacir Machado
Prefeito Municipal